



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Altera o artigo 136 da Lei nº 2.402, de 07 de janeiro de 1999 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Wilson de Araújo Rocha – “Wilson da Engenharia”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º O artigo 136 da Lei nº 2.402, de 07 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136 - Nas edificações construídas no alinhamento das vias públicas, as águas pluviais provenientes das coberturas deverão ser canalizadas por meio de condutores, direcionando o fluxo sobre o passeio público." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de fevereiro de 2.025.

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
“Wilson da Engenharia”
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei propõe a alteração do artigo 136 da Lei nº 2.402, de 07 de janeiro de 1999, com o objetivo de adequar a destinação das águas pluviais das edificações construídas no alinhamento das vias públicas.

O texto original determinava que a canalização das águas pluviais fosse realizada por meio de condutores embutidos nas fachadas e ligados às sarjetas por sob o passeio.

No entanto, essa exigência impõe custos adicionais aos proprietários e pode dificultar a manutenção e fiscalização do escoamento, além de comprometer a permeabilidade do solo e aumentar a sobrecarga sobre a rede de drenagem subterrânea.

Com a alteração proposta, a canalização das águas pluviais será realizada de maneira mais acessível e eficiente, direcionando o fluxo sobre o passeio público. Esse modelo facilita a absorção parcial da água pela pavimentação permeável e melhora o escoamento superficial, reduzindo os riscos de acúmulo e erosão.

Além disso, a medida contribui para a manutenção da infraestrutura urbana, garantindo maior eficiência na drenagem e minimizando impactos negativos ao trânsito de pedestres.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes em sua aprovação para o benefício da coletividade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de fevereiro de 2.025.

WILSON DE ARAÚJO ROCHA
“Wilson da Engenharia”
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M78B-GY9V17ZGFW08>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M78B-GY9V-17ZG-FW08

